

RELATÓRIO DA SUBCOMISSÃO DE FINAL


SR, 29/03/04


Quanto ao **doc. 217**, oriundo da Junta Patrimonial Econômica e Financeira - JPEF, referente a parecer do administrador de Patrimônio sobre inadimplência das igrejas de Gurupi - TO e Antioquia de Joinville - SC com o Fundo de Empréstimos administrado pela JPEF.

A CE-SC resolve:


- 1) Tomar conhecimento e determinar que se cumpra as resoluções CE-SC-2003-189-Doc. CLXXXIX E CE-SC/IPB-2001 - Doc. CXVIII, que normatizam para a JPEF a cobrança de inadimplentes.

Sala das Sessões, São Paulo, 16 de março de 2004.


- Presb. Airton Costa de Sousa


- Rev. Alcyon Vicente Pinto da Costa Jr.


- Rev. Mauricio Ferreira do Nascimento


- Rev. Julio Maria Caldeira Sellos

Belo Horizonte, 16 de fevereiro de 2004.

À Comissão Executiva / Supremo Concílio
Igreja Presbiteriana do Brasil

De acordo com a tramitação devida, encaminhamos em anexo a correspondência recebida da JPEF, referente a documento do Administrador do Patrimônio sobre inadimplência das Igrejas de Gurupi - TO e Antioquia de Joinville - SC com o Fundo de Empréstimos administrado pela JPEF.

Fraternalmente em Cristo,

Rev. Ludgero Bonilha Morais
Secretário Executivo do Supremo Concílio da
Igreja Presbiteriana do Brasil



JUNTA PATRIMONIAL,
ECONÔMICA E
FINANCEIRA

A
COMISSÃO EXECUTIVA DO SUPREMO CONCÍLIO
Reunião Ordinária de 15 a 19 de Março de 2004

Handwritten signature and initials
SC/IDB

15 MAR 11 17 3 000217
PROTÓCOLO
DESTINO: Sub-Comissão II

A Junta Patrimonial Econômica e Financeira, reunida em Cachoeiro do Itapemirim - ES de 04 a 07 de março de 2004, quanto ao documento encaminhado a ela pelo **Administrador do Patrimônio sobre inadimplência das Igrejas de Gurupi - TO e Antioquia de Joinville - SC com o Fundo de Empréstimos administrado pela JPEF**, tomou a seguinte resolução:

DOC. 35 - Comunicação do Administrador do Patrimônio sobre inadimplência das Igrejas de Gurupi - TO e Antioquia de Joinville - SC com o Fundo de Empréstimos administrado pela JPEF - Toma-se conhecimento da Inadimplência das Igrejas de Gurupi - TO e Antioquia de Joinville - SC. Considerando as Resoluções da CE/SC-IPB (CE-SC-2003 - 189 - DOC. CLXXXIX e CE-SC/IPB-2001 - DOC. CXVIII) que normatizam para a JPEF a cobrança de Inadimplentes, resolve-se encaminhar denuncia aos Presbitérios que jurisdicionam as respectivas igrejas e seus fiadores, objetivando a regularização do pagamento. **Lamentar** que a Igreja de Gurupi -TO seja pastoreada por presidente de Sínodo. Dar ciência à CE/SC.

Sendo o que temos a informar, subscrevemos a presente.

Fraternalmente,

Cachoeiro do Itapemirim, 05 de março de 2004

Handwritten signature of Rev. Gerardo Salveira Filho
Rev. Gerardo Salveira Filho
Secretário da JPEF/IPB

Vila Velha-ES, 12 de novembro de 2003

Ao ilustre conselho da
IGREJA PRESBITERIANA DE GURUPI

Distintos irmãos:

Temos insistido por diversas cartas, quanto a regularização das prestações do empréstimo feito com a IPB, através da Junta Patrimonial, com prestações vencidas desde 20.02.2003.

Estas cartas, tem ficado sem resposta.

Estamos agora, cientificando ao prezados irmãos, com cópia aos avalistas, do vencimento do contrato por inadimplência, conforme cláusula 8ª do mesmo.

Em decorrência, ficamos no aguardo de urgentes providencias deste conselho, para a liquidação do saldo devedor.

Atenciosamente.

Presb. Ruy Griffo
Administrador de Patrimônio

Com cópia:
Rev. José Gonçalves de Siqueira
Presb. Djalma Angelo de Souza
Junta Patrimonial – Presidente

JUNTA PATRIMONIAL ECONÔMICA E FINANCEIRA
ADMINISTRADOR DE PATRIMÔNIO

Av. América, 80 - Glória - Vila Velha - ES
CEP 29106-490 - Telefax: (27) 3340-5200 - E-mail: ipbgloria@escelsa.com.br

DOC 09

18.11.03

Doc. 35
Despacho
nº 06.03.04
Em 06.03.04
Alf

IGREJA
PRESBITERIANA
DO BRASIL

Vila Velha-ES, 12 de novembro de 2003

Ao
Ilustre Conselho da I.P. Antioquia
A/c. Sr. Tesoureiro

Prezado irmão:

Como não temos logrado êxito em nossas cartas anteriores, estamos nos dirigindo aos avalistas da operação, na esperança de sanarmos a pendência decorrente do não pagamento do empréstimo feito por esta igreja, com a IPB, sob os cuidados da Junta Patrimonial.

A operação encontra-se vencida desde 01 de janeiro deste ano. O descumprimento da cláusula 6a do contrato acarreta do vencimento integral do mesmo.

Encarecemos a necessidade da pronta liquidação do saldo devedor.

Fraternalmente,

Presb. Ruy Griffo
Administrador de Patrimônio

Com cópia:
Sr. Julio de Castro Alves
Sr. Cypriano José da Silva
→ Sr. Presidente da Junta Patrimonial